

PORTARIA N.º 005/07

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CARVALHO DA SILVA** – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo n.º 30, do REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEIS,

RESOLVE:

Artigo 1.º: Constituir COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, com os poderes conferidos pelo artigo 29 do Regimento Interno desta Câmara, para a finalidade específica de analisar, *apurar e emitir relatório conclusivo indicando a solução pertinente, no prazo legal, a respeito da Taxa de Iluminação Pública recolhida no âmbito municipal; sobre o Reajuste dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde contratados no município e precárias moradias localizadas à beira do Rio Jauru.*

Artigo 2.º: NOMEAR os Vereadores VANILDO CATARINO CEBALHO – Presidente, CLÁUDIA REGINA DE P. M. OLIVEIRA - Relatora, e _____ (membro), para comporem a Comissão ora constituída.

Artigo 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, em 03 de Janeiro de 2007.

José Carvalho da Silva
Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 005/07

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CARVALHO DA SILVA** – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo n.º 30, do REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEIS,

RESOLVE:

Artigo 1.º: Constituir COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, com os poderes conferidos pelo artigo 29 do Regimento Interno desta Câmara, para a finalidade específica de analisar, *apurar e emitir relatório conclusivo indicando a solução pertinente, no prazo legal, a respeito da Taxa de Iluminação Pública recolhida no âmbito municipal; sobre o Reajuste dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde contratados no município e precárias moradias localizadas à beira do Rio Jauru.*

Artigo 2.º: NOMEAR os Vereadores VANILDO CATARINO CEBALHO – Presidente, SANDRO RONALDO FERREIRA - Relator, e CLÁUDIA REGINA DE P. M. OLIVEIRA (membro), para comporem a Comissão ora constituída.

Artigo 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, em 03 de Janeiro de 2007.

José Carvalho da Silva

Presidente da Câmara